

RESOLUÇÃO Nº 127/2013

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal."

A Câmara Municipal de Andradadas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 8.º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8.º - A Câmara Municipal de Andradadas terá sua sede no edifício localizado à Rua Leonardo Alves dos Santos, n.º 315, Jardim Bela Vista.”
(NR)

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, vinte e seis de fevereiro de 2013.

Hamilton Raimundo
Presidente da Mesa

Paulo Afonso de Lima
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário